



# JORNAL OFICIAL

DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Criado pela LEI Nº 95/60, de 11/10/1990

São José do Bonfim, 05 de julho de 2018

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
PODERES CONSTITUÍDOS

Rosalba Gomes da Nóbrega: Prefeita  
George Trindade de Souto: Vice-Prefeito  
Rogério Perônico Bezerra: Presidente da Câmara Municipal

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Lei nº 593/2018

De 04 de julho de 2018.

**DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA PEDRO PERÔNICO DA COSTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.**

*Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**ART. 1º** - Fica denominada UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA PEDRO PERÔNICO DA COSTA, uma Unidade de Saúde, sem denominação oficial, de propriedade do Município, localizada na Rua José Ferreira, no centro da cidade de São José do Bonfim.

**ART. 2º** - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição da placa denominativa, na referida Unidade de Saúde.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2018.

Rosalba Gomes da Nóbrega Mota  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 594/2018

De 04 de julho de 2018

**EMENTA: AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A EFETUAR LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, QUE POSSUEM ENQUADRAMENTO NA LEI FEDERAL N 13.606/2018, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO, LIQUIDAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DAS DÍVIDAS DE CRÉDITO RURAL PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF (GRUPO A.B.C.), CONTRATADOS ATÉ 31/12/2011..**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.**

*Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil – BNB dos pequenos agricultores do Município de São José do Bonfim, desde que as operações sejam provenientes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONOAF (grupos A.B.C), Contratados até 31/12/2011.

Parágrafo Único – Para efeito de transparência pública, a minuta do respectivo Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada do anexo I desta Lei.

**ART. 2º** - As despesas necessárias a consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, ficando limitadas ao valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2018.

Rosalba Gomes da Nóbrega Mota  
Prefeita Constitucional